

## ATA - CPPE

### ATA DA 21ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES (CPPE) - TRE-AL

#### 1. Identificação da Reunião:

- 1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021, com redação da Portaria da Presidência nº 549/2022).
- 1.2. Data: 06 de setembro de 2024.
- 1.3. Horário: 15h.
- 1.4. Local: Sala da Direção Geral

#### 2. Discussões e deliberações:

Após a abertura realizada pelo Diretor-Geral, que saudou os presentes, foram discutidos os itens de pauta visando o avanço dos preparativos para as eleições de 2024. As seguintes deliberações foram tomadas:

- a) **Processos de aquisição de materiais gráficos (SEIs 0003799-10.2024.6.02.8000 (Envelopes de segurança); 0002223-79.2024.6.02.8000 (Materiais gráficos diversos - ata de mesa receptora, requerimento de justificativa, etiqueta para mídias, etc.); 0010029-05.2023.6.02.8000 (Manual do Mesário e Guia Rápido); 0002224-64.2024.6.02.8000 (Lista candidatos) 0005932-25.2024.6.02.8000 (Cartazes):** A Secretaria de Administração indicou o servidor Tony Warren Gomes de Sá para prestar apoio aos gestores responsáveis pelos contratos de materiais gráficos.
- b) **Requerimento de exclusão de servidora integrante da CAVE (SEI 0007071-12.2024.6.02.8000):** A CPPE tomou ciência da informação prestada pela Comissão de Auditoria de Votação Eletrônica (CAVE), conforme Despacho nº 1578362, acerca da exclusão da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo da referida comissão, bem como da não necessidade de substituí-la na gestão dos respectivos contratos. A CPPE também foi informada de que a nova portaria, atualizando os membros da CAVE e da equipe de apoio, está em processo de elaboração.
- c) **Sistema Mesários, desenvolvido pelo Cartório Eleitoral de Cangaíba, na cidade de São Paulo-SP (SEI 0004309-23.2024.6.02.8000):** Em razão da proximidade do pleito eleitoral e dos obstáculos técnicos apontados no pronunciamento da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme Despacho CSCOR nº 1523464, entre os quais se destaca a necessidade de obtenção de licenças do Google Workspace para os cartórios eleitorais, deliberou-se pela inviabilidade da implementação do Sistema Mesários, desenvolvido pelo Cartório Eleitoral de Cangaíba, do TRE/SP, para as eleições de 2024. O tema será revisitado no início do planejamento do próximo pleito eleitoral.
- d) **Requerimento de exclusão de servidora na equipe de apoio da CAVE (SEI 0007691-24.2024.6.02.8000):** A CPPE tomou ciência da informação da CAVE (1579418) acerca da exclusão da servidora Gisele dos Santos Freire de Menezes da equipe de apoio da referida comissão.
- e) **Bolsa para acondicionar materiais de eleição (SEI 0003431-47.2024.6.02.8502):** A Presidência autorizou a instrução do processo de contratação emergencial. Os gestores foram devidamente informados acerca da necessidade de acompanhar o andamento da contratação, visando ao recebimento e à distribuição dos materiais aos cartórios eleitorais.
- f) **Fornecimento do auxílio-alimentação aos mesários (SEI 0008557-66.2023.6.02.8000):** Considerando as agregações de seções eleitorais realizadas até o presente momento e a ampliação do limite de pessoal para o apoio logístico facultativo, de 13 para 16 pessoas por Zona Eleitoral, com atuação por até 6 dias, bem como a viabilidade orçamentária informada pelo coordenador da COFIN, a CPPE aprovou a necessidade de incremento orçamentário referente ao auxílio-alimentação do pessoal de apoio logístico para o 1º turno das eleições deste ano.
- g) **Cédulas de votação na auditoria da votação eletrônica (SEI 0007677-40.2024.6.02.8000):** Retorno do feito à CAVE para apresentar as eventuais justificativas que demonstrem a necessidade da contratação emergencial para confecção/impressão das cédulas necessárias para a Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições 2024 ou outra alternativa possível.

Com nada mais a tratar, declarou encerrada a reunião. A ata foi redigida, lida, conferida e assinada por todos os presentes.

#### 3. Identificação dos participantes:

- 1 - Diretor-Geral e Presidente da Comissão: Maurício de Omena Souza;
- 2 - Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação: Carlos Henrique Tavares Méro;
- 3 - Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
- 4 - Representante da Secretaria de Administração: José Ricardo Araújo e Silva;
- 5 - Representante da Secretaria Judiciária: Rosana de Cássia Moreira Gêda;
- 6 - Representante da Assessoria de Gestão Estratégica: Heberth Henrique Araújo Pinheiro e Phelippe de Ataíde Oliveira;
- 7 - Representante da Ouvidoria: Dóris Maria de Luna Tenório.

#### 4. Gestores Convidados:

- 1 - Allan Fon Andrade;
- 2 - Gustavo Antônio Gois dos Santos;
- 3 - Luciana Wander de Oliveira Melo;
- 4 - Luís Gustavo de Oliveira Lúcio;
- 5 - Rui Carlos Galvão.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 10/09/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPPE DE ATAIDE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 10/09/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Membro da Comissão**, em 10/09/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Oficial(a) de Gabinete**, em 10/09/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 10/09/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 10/09/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 10/09/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS, Secretário da Escola Judiciária Eleitoral**, em 12/09/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO, Analista Judiciário**, em 13/09/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1583244** e o código CRC **599DE0A6**.